Medicina

VESTIBULAR MEDICINA PUC-Rio 2027
ANEXO 4 | DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA

1. DA ELEGIBILIDADE

Para concorrer às bolsas de estudo socioeconômicas, os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

a) Não ser portador de diploma de curso superior;
b) Ter renda familiar mensal bruta per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);
c) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

1.1 O candidato deverá informar no formulário *online* os dados solicitados de todas as pessoas que compõem o seu grupo familiar, inclusive menores de 18 anos.

1.2 A indicação de familiares ou agregados no formulário deve ser devidamente comprovada através do envio, de forma *online*, da documentação solicitada neste anexo.

1.3 O candidato que reside sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge deve enviar, de forma *online*, a documentação indicada nos itens deste anexo, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

1.4 A análise da documentação enviada será feita mediante o confronto das informações prestadas no formulário com a documentação enviada, de forma *online*, pelo candidato e de sua família de origem se for o caso.

1.5 Poderão ser utilizados outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Caso resida sozinho ou apenas com um de seus pais, o candidato também deverá enviar os documentos indicados nos itens 2.1 "a", 3.1 "a", 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, referente ao familiar que não reside com o candidato.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato deverá enviar o seguinte documento de identificação de todos os membros de seu grupo familiar:

a) Documento de Identidade e CPF, para os maiores de 18 anos;
b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou identidade; se for o caso, cópia impressa de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações.
c) Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido: Certidão de óbito.

2.2 Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - páginas de identificação e qualificação civil, identidade militar, carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgãos de classe de profissionais liberais, passaporte emitido pelo Brasil e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.3 O candidato deverá enviar também a sua certidão de nascimento, mesmo que seja maior de 18 anos, para atendimento ao requisito do item 1.1 "a" do presente Edital.

2.4 Para pessoas que sejam casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada, deve ser enviada cópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

2.5 Para pessoas que dissolveram a união (casamento ou união estável), deve ser enviada a cópia do documento que comprove a situação, tais como: certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio, sentença judicial ou Escritura Pública de dissolução de União Estável.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

3.1 O candidato deverá enviar o seguinte documento para comprovação de moradia:

a) Comprovante de residência (de todos os membros de seu grupo familiar); Se qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos residir com o candidato sem a presença de um de seus pais (ou de ambos), comprovante de residência em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço.

b) Conta de energia elétrica atualizada (apenas uma). No caso de a conta de energia elétrica não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante.

c) outra situação de energia elétrica: declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante.

d) Serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: contas de água ou telefone fixo (a mais recente) fatura de cartão de crédito, correspondência bancária, boleto bancário, documento escolar, documento de unidade de saúde.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Próprio: Escritura do Imóvel ou Promessa de Compra e Venda.

b) Próprio em Financiamento: Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel.

c) Alugado: Contrato de Aluguel + Recibo do último mês.

d) Cedido: Declaração de Imóvel Cedido.

e) Posse ou Ocupação: Declaração da Associação de Moradores ou equivalente.

f) Outra situação de moradia: Declaração datada e assinada explicando outra situação de moradia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

4.1 Para concorrer às bolsas de estudo integrais, os candidatos devem atender aos seguintes critérios: renda per capita familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), ou seja, R$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Para calcular a (RPC) renda per capita, utiliza-se a renda bruta (sem descontos) das pessoas relacionadas no Formulário, e, se for o caso, pode-se ainda utilizar o valor recebido por sua família de origem, com vista a avaliar a condição de

carência socioeconômica.

4.2 Todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que exerçam atividade remunerada ou não, incluindo dona de casa e estudantes, devem enviar CTPS Digital atualizada, contendo informação dos dados cadastrais e todos os contratos de trabalho selecionados

ATENÇÃO: Deve ser enviado arquivo baixado em PDF da CTPS Digital completa e atualizada, com todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho selecionados para constarem no documento baixado em PDF a ser enviado. OBS: devem ser enviados arquivos emitidos dentro do prazo de 30 dias antes do início das inscrições.

Caso não possua a CTPS Digital poderá ser encaminhada as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física: Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco) e Anotações Gerais, quando houver. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na Carteira de Trabalho.

https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-acarteira-de-trabalho

Clicar em “Imprimir Carteira”, o documento será baixado em PDF, em seguida clicar em "Outros Vínculos de Trabalho" e em "Imprimir" para obter também o PDF desta parte da Carteira Digital.

4.3 Todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos inclusive trabalhadores informais, empresários ou aqueles que nunca exerceram atividade remunerada devem enviar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado no site do INSS.

ATENÇÃO: Clicar em **Extrato de Contribuições (CNIS)** no final da página, clicar em baixar documento em PDF/ selecionar a opção: **VÍNCULOS DE CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES.**
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis

4.4 Todos os membros do grupo familiar que declararam IRPF, devem enviar a Declaração Completa do IRPF Exercício 2026 - Ano-Calendário 2025 (Declaração Original de Ajuste Anual, acompanhada do Recibo de Entrega).

ATENÇÃO: O arquivo deve conter todas as páginas, sem cortes ou edições.
Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato (a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original e os respectivos comprovantes de entrega, bem como a justificativa para Retificação.

4.5 Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 18 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda de Pessoa Física (IRPF), Exercício 2026/Ano Calendário 2025: comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda do referido exercício (no documento deverá constar a seguinte mensagem: "Não há informação para o exercício informado". Fazer um print desta tela e enviar através do sistema. Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa Disponível em Consulta Restituições IRPF: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/

4.6 De acordo com a situação específica, devem ser encaminhadas cópias das documentações a seguir:

a) Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de **trabalho assalariado**: No caso de renda fixa, **contracheques dos 3 (três) últimos meses**; no caso de renda variável**, contracheques dos 6 (seis) últimos meses (os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas).**

b) Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico: declaração do empregador informando RENDA BRUTA do mês mais recente ou eSocial do empregador. Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e 13º salário. Na declaração deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.

c) Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício): declaração de Atividade Informal (documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante).

d) Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio: comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto, OU extrato previdenciário onde conste o valor de crédito, identificação e número de benefício. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua (s) Carteira (s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos). Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.

 Acesse Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login (clicar em extrato de pagamento e gerar pdf)

e) Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente ao mês mais recente: contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração, junto ao campo de Estágio ou Instituição de Ensino.

f) Para todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.: declaração de recebimento de aluguel (a declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada).

g) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia, bem como cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o valor do pagamento da referida pensão alimentícia (caso exista e integre a renda de membro do grupo familiar). Caso não haja recebimento de pensão alimentícia, deverá ser apresentada declaração justificando o não recebimento.

h) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos últimos seis meses (de maio à outubro de 2026). Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses, com Contador devidamente registrado em

Conselho de Classe.

i) Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - Declaração de e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ 2026 DEFIS Completo + Recibo de Entrega (Empresas enquadradas como Simples Nacional) OU Escrituração Contábil Fiscal - ECF (Demais Empresas) Apresentar o Recibo do ECF + Sped página do Y600 - Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade.

j) Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais – MEI - Certificado de Microempreendedor Individual, Simples Nacional período de 2026 e declaração de renda datada e assinada pelo declarante informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

4.7 Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): comprovante de pagamento atualizado, com valor de crédito referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Pé-de-meia, Renda Melhor ou similares.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE

5.1 Para concorrer às bolsas de estudo integrais, o candidato deverá comprovar ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

5.2 Para o comprovante de ensino médio completo em escola da rede pública é necessário o envio dos seguintes documentos:

a) histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escolas públicas;

b) caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública, comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal;

c) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original) que atestem a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série.

5.3 Para o comprovante de percepção de bolsa de estudo integral em instituição particular, o candidato deve apresentar uma declaração emitida pela respectiva instituição atestando a integralidade da bolsa durante todo o ensino médio.

[1] Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua (s) Carteira (s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos).